



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1188

Código de Verificação de Autenticidade
S25TW4E86

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/03/2023 às 16:31:34

Chave de Acesso

4093204IGFRELXGYQIA5CNBI5L13335P

Para certificação da autenticidade acesse
http://177.222.232.242:5663/issweb, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	Local da Prestação SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 02/03/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 04.858.022/0001-48	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 7747	Cadastro 000051728	Nome/Razão Social FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Logradouro NITEROI, 734			Complemento SALA 03	Bairro NUCLEO URBANO
CEP 78285-000	Cidade São José dos Quatro Marcos-MT		Telefone	E-mail fossil@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 00.176.362/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Logradouro Av. João Batista Vidotti, 407			Complemento CENTRO
CEP/Cod.Postal 78790-000	Cidade/País ITIQUIRA - MT		Cod. IBGE 5104609
			Telefone
			E-mail camaraitiquira@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONSULTORIA EM CARATER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSULTORIA LEGISLATIVA EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO EM CARATER SUPLEMENTAR, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT. REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 12/01 Á 11/02.	7.500,00	R\$ 7.500,00

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU
SERVIÇOS FORAM ENTREGUES
E/OU EXECUTADOS

Itiquira-MT 07 de 03 de 23

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
17.20	2,79%	0000170000020			
Consultoria e assessoria econômica ou financeira					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 209,25	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1188 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO S25TW4E86.

Data

CPF/RG

Assinatura

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520230307130547be6469011
Descrição: NFS-e1188 consul.leg.cont.periodo 12/01a11/02/23
Data e Hora: 07/03/2023 às 07:06:01
Valor: R\$ 7.500,00

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 04.858.022/0001-48
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0042767273**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 06/02/2023 Hora da emissão: 11:14:09

**Nome/denominação do sujeito passivo: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.858.022/0001-48**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 06/04/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TM9TMB72ATL922MB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.858.022/0001-48
Certidão n°: 5293664/2023
Expedição: 06/02/2023, às 12:04:41
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.858.022/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.858.022/0001-48

Razão

Social:

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço:

RUA NITEROI 734 / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS /
MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021001124142905509

Informação obtida em 27/02/2023 08:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos

CNPJ: 15.024.029/0001-80



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000051728

Contribuinte

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Logradouro

NITEROI

Bairro

NUCLEO URBANO

Cidade

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CPF/CNPJ

04.858.022/0001-48

Número

Complemento

706

CEP

78285000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro de Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:23:13 do dia 01/03/2023

Válida até 31/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 30F6D045B5589F85

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE ITIQUIRA

Ofício n.º 1000675-13.2022.811.0027

Dados do processo: Processo: 1000675-13.2022.8.11.0027;

Parte Autora: JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITIQUIRA/MT

Assunto: **CONVOCAÇÃO DOS JURADOS - URGENTE!**

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MM. Juíza Substituta Dra. Fernanda Mayumi Kobayashi, INTIMO Vossa Senhoria de que os servidores abaixo foram sorteados para servirem nas sessões ordinárias do Tribunal do Júri desta Comarca (autos n. 0001321-36.2005.8.11.0027), sendo que, para tanto, deverão comparecer nos dias **10/03/2023 às 07h30min**, no Plenário do Tribunal do Júri, situado no prédio do Fórum local, sito no endereço ao final indicado.

1 - MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA – contadora;

2 - MARIA ROSENY FARIAS LIMA - secretária de administração;

3 - ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS - assessora de atendimento ao cidadão.

O serviço do júri é **obrigatório**.

A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado (Art. 436, §2º do CPP).

Atenciosamente,

Itiquira-MT, 02 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

À

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.858.022/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:11 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **CEB4.5800.907C.6166**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.